DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:10EF1815589EDA83

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIO Nº 013/2022–GAB/PREFEITO

Convênio que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE PICOS, para cessão recíproca de servidores de seus quadros, na forma que especifica.

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TERESINA**, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ PESSOA LEAL**, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado, simplesmente, ***MUNICÍPIO DE TERESINA***, e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE PICOS, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.553.804/0001-02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **GIL MARQUES DE MEDEIROS**, residente e domiciliado no Município de Picos – PI, doravante denominado, simplesmente, ***MUNICÍPIO DE PICOS***, conforme a legislação vigente, em atenção aos Ofícios nºs 184/2021, de 26.11.2021, e 288/2021, de 02.12.2021, ambos da Prefeitura Municipal de Picos, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00048.002946/2021-72, 00048.003092/2021-10 e 00045.057612/2021-95, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Convênio tem por objetivo a cessão recíproca de servidores públicos, entre as partes, que exercerão suas atividades nos órgãos para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência deste instrumento legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO

I – O ***MUNICÍPIO DE TERESINA*** cederá, ao ***MUNICÍPIO DE PICOS (Secretaria Municipal de Saúde)***, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo a que se refere à Cláusula Quarta deste Convênio, a seguinte servidora do seu quadro:

a) **KALINNA BEZERRA RODRIGUES LOPES MARTINS,** CPF nº 892.818.103-87, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Enfermeira, matrícula nº 45854, lotada na Fundação Municipal de Saúde – FMS;

b) **GEORGIA MORAES E SILVA LOPES,** CPF nº 021.339.513-42, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 85645, da Fundação Municipal de Saúde - FMS.

c) **JOANA SILVETE DA SILVA BARBOSA,** CPF nº 769.248.583-68, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Enfermeira Plantonista 24 horas, matrícula nº 58524, lotada na Fundação Municipal de Saúde – FMS.

II – O ***MUNICÍPIO DE PICOS*** cederá, ao ***MUNICÍPIO DE TERESINA (Fundação Municipal de Saúde)***, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio, a seguinte servidora do seu quadro:

a) **KÉLLYA RHAWYLLSSA BARROS LUZ,** CPF nº 806.282.063-72, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 3224-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Picos – PI;

b) **LEONÍLIA RODRIGUES DE CARVALHO PORTELA,** CPF nº 041.139.244-14, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 3221-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Picos - PI.

c) **CAIQUE VELOSO,** CPF nº 003.876.723-62, servidor público municipal, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Enfermeiro Plantonista 24 horas, matrícula nº 32894-1, lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Prefeitura de Picos – PI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão de destino a lotação e a movimentação do servidor cedido, respeitadas suas qualificações e formações, ficando, ainda, obrigado a comunicar a frequência do mesmo ao seu órgão de origem, até o décimo dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, com término fixado para 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e conveniência das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente Convênio, por uma das partes, importará na sua rescisão, que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante manifestação das partes e assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, oriundas do cumprimento do presente Convênio.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Teresina (PI), 3 de março de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito de Picos

TESTEMUNHAS:

1. _____
C.P.F.:

2. _____
C.P.F.: 959.548.053-34

Id:05D4EC526C4EDC07

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº: 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11684/2021

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PICOS/PI".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI.

CONTRATADA: SOTEL – SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELETRICIDADE EIRELI

CNPJ: nº 09.624.537/0001-05

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2023.

VALOR: R$ 11.094.955,07 (ONZE MILHÕES, NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE ABRIL DE 2022.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

Id:0471A6DA0EC4DA12

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - RETIFICADOR

CONTRATO DISP. Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1568/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO Nº: 13195/2021
OBJETO: "LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO REFERÊNCIA".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI.
CONTRATADA: FRANCISCO SALUSTIANO DE SOUSA, **CPF Nº:** 047.670.713-72.
ONDE SE LÊ:
VALOR: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), MENSAIS
LEIA-SE:
VALOR: R$ R$ 9.850,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), MENSAIS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57 E ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS (FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ITR, ISS, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIA).
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

Rua Marcos Parente nº 155
64.600-106 • Picos, Piauí
(89) 3415-4215/3415-4217
picos.pi.gov.br